



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1157

De 17 de dezembro de 2025

Denomina e regulariza rua na sede do Município.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado a Rua Emídio Lopes de Oliveira o logradouro com 178,87m (cento e setenta e oito metros e oitenta e sete centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

- 1- Ponto Inicial - 11°34'14"S 39°16'42"W
- 2- Ponto final - 11°34'09"S 39°16'44"W

Art. 2º Fica Denominado a Rua Antônio Carlos Magalhães a denominação tradicional, o logradouro com 189,13m (Cento e oitenta e nove metros e treze centímetros) cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

- 1- Ponto Inicial - 11°34'13"S 39°16'40"W
- 2- Ponto Final - 11°34'16"S 39°16'45"W

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Emídio Lopes de Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Antônio Carlos Magalhães

